

## RESOLUÇÃO CRP-09-003/2012

Revoga a Portaria CRP-09-035/2010 e dispõe sobre os valores de ajuda de custo a serem pagos pelo Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO/TO.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO GO/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFP nº 003/2007 e 12/2012;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário na sessão nº 343ª, realizada no dia 16 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRP-09-035/2012.

Art. 2º - Determinar que no pagamento de ajuda de custo a Conselheiros, convidados, empregados e prestadores de serviços, a serviço do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO/TO, seja observado o que segue:

Parágrafo Primeiro - As ajudas de custo pagas pelo Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO/TO são destinadas ao ressarcimento de despesas com alimentação e transporte urbano de Conselheiro, convidado, empregado e prestadores de serviços;

Parágrafo Segundo - As despesas com hospedagem, quando necessárias, serão providas pelo CRP-09, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro - As ajudas de custo serão pagas conforme a subdivisão nas seguintes categorias:

I - categoria I: as destinadas a cobrir despesas com alimentação e transporte urbano em viagens realizadas para fora da região metropolitana de Goiânia-Goiás e município de Palmas-TO;

II - categoria II: as destinadas a cobrir despesas com alimentação e transporte urbano realizadas no desenvolvimento de atividades dentro da região metropolitana de Goiânia-GO, município de Palmas-TO, e municípios compreendidos no raio de até 100 quilômetros de Goiânia-GO e Palmas-TO.

III - Os valores das ajudas de custo, serão os constantes do Anexo I à presente Resolução.

Art. 3º - As despesas com ajudas de custo da categoria I serão autorizadas pelo Presidente do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO/TO, até o limite de 3 (três) para cada Conselheiro, convidado, empregado ou prestador de serviços em um mesmo deslocamento, ou pela Diretoria, em casos que ultrapassem este limite.

Art. 4º - Poderá haver mais de uma Ajuda de Custo categoria II por dia, desde que se refriram à participação em eventos ocorridos em períodos diferentes do dia, ou haja a necessidade de deslocamento de um lugar para outro.

Art. 5º - Não serão computadas para fins de ajuda de custo categoria II, as participações em reuniões plenárias e eventos que gerem pagamento de Ajuda de Custo categoria I.

Art. 6º - A ajuda de custo categoria II fica limitada a dez eventos por mês, por pessoa, exceto para os membros da COE e COF, Colaborador do CREPOP e membros do Colegiado Gestor

### Telefones:

Sede – Goiânia-GO: (62) 3253-1785 – Fax: (62) 3285-6904

Seção de Base do Tocantins – Palmas-TO: (63) 3215-7622 – Fax: (63) 3215-1663



da Seção de Base do Tocantins, que terão direito a, no máximo, 14 eventos por mês, e os membros da Diretoria, que terão direito a, no máximo, 20 eventos por mês.

Art. 7º - Atividades e representações em número superior ao limite estabelecido para pagamento de ajuda de custo categoria II, no mês, não serão cumulativas para o mês seguinte.

Art. 8º - Quando, para atender as necessidades do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO/TO, o Conselheiro, convidado, empregado ou prestador de serviços utilizar veículo próprio para a locomoção, o ressarcimento das despesas far-se-á por quilômetro rodado, à base de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilometro.

§ 1º - O número de quilômetros rodados a ser adotado para o cálculo será o declarado pelo Conselheiro, convidado, empregado ou prestador de serviços que realizou o deslocamento.


§ 2º - Em situações especiais, o Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO/TO poderá contratar serviços de alimentação e transporte para conselheiros, convidado, empregado ou prestador de serviços, e negociar outras formas de ressarcimento, desde que não sejam ultrapassados os valores estabelecidos na presente Resolução.

Art. 9º - O beneficiado, conselheiro, convidado, empregado ou prestador de serviço, poderá optar pelo ressarcimento das despesas efetuadas mediante a apresentação de documentos comprobatórios, Nota Fiscal ou Recibo, desde que compatíveis com o padrão da instituição.

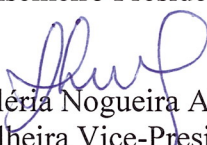
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Goiânia, 10 de setembro de 2012




Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente



Sandra Valéria Nogueira Alves Silva  
Conselheira Vice-Presidente




Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira





Elias Rodrigues de Souza  
Conselheiro Secretário


ANEXO I Á RESOLUÇÃO 003/2012

| TABELA DE VALORES DE AJUDA DE CUSTO A SEREM PRATICADOS NO CRP-09 |  |   |             |
|--|--|---|-------------|
| CATEGORIA  | TIPO DE ATIVIDADE  | BENEFICIÁRIOS   | VALOR (R\$) |
| CATEGORIA I  | VIAGENS PARA FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA-GO E MUNICÍPIO DE PALMAS-TO - COM DURAÇÃO DE UM DIA         | CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS | 215,00      |
| CATEGORIA I  | VIAGENS PARA FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA-GO E MUNICÍPIO DE PALMAS-TO - COM DURAÇÃO SUPERIOR A UM DIA | CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS | 200,00      |
| CATEGORIA II   | REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA-GO E MUNICÍPIO DE PALMAS-TO                   | CONSELHEIROS E CONVIDADOS                                     | 50,00       |

  
Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente

  
Gerley Lopes Cardoso  
Conselheira Tesoureira

  
Sandra Valéria Nogueira Alves Silva  
Conselheira Vice-Presidente

  
Elias Rodrigues de Souza  
Conselheiro Secretário

Telefones:

Sede – Goiânia-GO: (62) 3253-1785 – Fax: (62) 3285-6904

Seção de Base do Tocantins – Palmas-TO: (63) 3215-7622 – Fax: (63) 3215-1663

[www.crp09.org.br](http://www.crp09.org.br)